



# Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

= LEI No. 744, DE 05 DE ABRIL DE 1993 =

- altera forma de provimento de cargo do Quadro de Pessoal de Câmara Municipal.-  
-----

Vereador DEMERVAL FERREIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFOS 3o. E 5o., DA LEI No. 001, de 11 de março de 1990 - Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

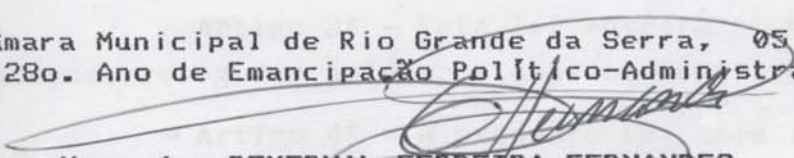
Artigo 1o. - Fica alterada, de efetivo para comissionado, a forma de provimento do cargo de "Contínuo", do Gabinete do Presidente, constante do Quadro de Pessoal da Câmara a que se refere o Anexo I, da Lei No. 646, de 25 de abril de 1991.

Parágrafo Único - Ficam mantidas, para o referido cargo, a carga horária e o código-nível de vencimentos.

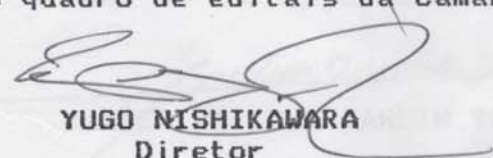
Artigo 2o. - O cargo a que se refere o artigo anterior, para fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, é declarado de livre nomeação e exoneração.

Artigo 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de abril de 1993 - 28o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
Vereador DEMERVAL FERREIRA FERNANDES  
Presidente

Publicada no quadro de editais da Câmara Municipal, na mesma data.

  
YUGO NISHIKAWARA  
Diretor

PROCESSO No. 027/93 = C.M.  
wf./ e hn/...